



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**INDICAÇÃO Nº 928/2025**

### **Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, para indicação do Anteprojeto de Lei que institui a **POLÍTICA DE BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Anteprojeto de Lei visa instituir no âmbito do município de Itajaí a "Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação", essencial para reformular e aprimorar as condições laborais no âmbito educacional.

Ao priorizar a criação de ambientes de trabalho mais sustentáveis e humanizados, proposição em tela atende à necessidade premente de atenção à saúde integral prevenção ao adoecimento dos profissionais da educação, ao mesmo tempo em que busca promover o bem-estar de maneira duradoura.

Observe-se que a norma projetada estabelece definições claras para termos-chave, como qualidade de vida no trabalho, bem-estar no trabalho, saúde integral e valorização do profissional da educação. Essas definições não apenas conferem clareza conceitual, mas também fornecem uma base sólida para a formulação e implementação de futuras políticas. É ponto notável também a abordagem holística, que integra normas, diretrizes e práticas, alinhando os servidores à missão institucional.

As diretrizes propostas refletem uma visão abrangente, priorizando a promoção de relações interpessoais saudáveis, o engajamento dos trabalhadores, medidas de proteção à saúde integral e ações educativas para a formação continuada. Destaca-se também o reconhecimento da importância do equilíbrio entre atividades profissionais, cuidados com a saúde e a vida pessoal, ressaltando a compreensão da influência positiva de ambientes laborais saudáveis na efetividade do trabalho educacional.

Os objetivos traçados pela proposta não buscam apenas a promoção da saúde e do bem-estar, mas também a redução de problemas como a falta ao trabalho, o absenteísmo e o baixo desempenho derivados de questões físicas ou emocionais. Além disso, o compromisso com a formação continuada, a autonomia, a participação ativa e a valorização do lazer e da vida social são elementos fundamentais para a construção de uma comunidade educacional robusta.

A obrigatoriedade de elaboração de planos alinhados com as diretrizes propostas evidencia uma abordagem pragmática e comprometida com a efetividade da política que ora se almeja. Destaco, em especial, a ênfase em



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



indicadores de gestão, avaliação de metas e acompanhamento de dados relacionados à saúde e segurança no trabalho, elementos essenciais para garantir a continuidade e o sucesso das iniciativas propostas.

Diante da abrangência e profundidade das medidas propostas, a aprovação deste Projeto de Lei é crucial para instigar ambientes educacionais mais saudáveis, valorizar os profissionais da educação e, por conseguinte, contribuir substancialmente para a melhoria da qualidade da educação em nossa cidade.

Em face do exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio no encaminhamento do presente Anteprojeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2025**

**SANDRO ROBERTO SERPA**  
VEREADOR - PSDB